

Flagrante de irregularidade

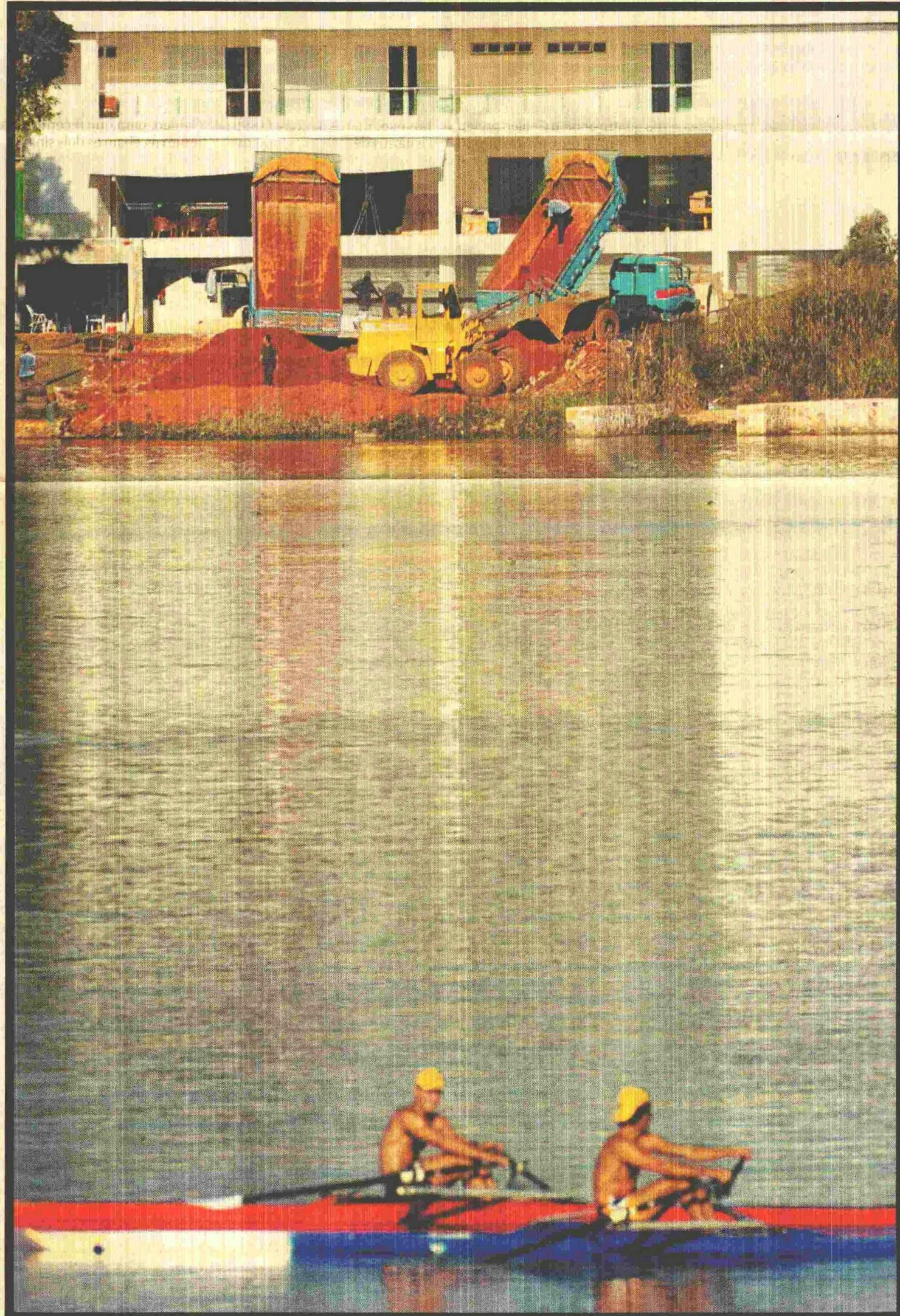
Apesar da ameaça da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh) de aplicar multas e derrubar construções irregulares, moradores dos lagos Sul e Norte continuam a ignorar as normas e a infringir a legislação ambiental. Na tarde de ontem, a reportagem do Correio constatou um trator e dois caminhões trabalhando em plena atividade em um terreno particular na orla do Lago Paranoá, na QL 8 do Lago Sul.

A terra era despejada a menos de 30 metros do espelho d'água. De acordo com os funcionários da obra, a finalidade da empreitada era planar o terreno para iniciar o trabalho de paisagismo no jardim. "A licença para corrigir o terreno dentro da faixa protegida não é permitida", explica o subsecretário de Meio Ambiente, Cláudio Praça.

Mesmo todo o material sendo despejado dentro do próprio lote, sem a alteração da configuração da área do terreno, nem a invasão do espelho d'água, a atitude é irregular do ponto de vista legal. As resoluções 302 e 303 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e o Código Florestal (Lei 4.771/65) proíbem qualquer intervenção a menos de 30 metros das margens de lagos, rios e córregos, considerados Áreas de Preservação Permanente (APP). Pela legislação ambiental, edificações são proibidas às margens de lagos e lagoas.

Configuração

A infração, no entanto, é considerada uma das menores graves previstas na legislação ambiental. Ambientalistas consideram muito mais problemática a alteração da configuração dos terrenos, a devastação da mata ciliar, construção de depósitos, píeres ou garagens para barcos. Procurada pelo Correio ontem à noite, a dona do terreno preferiu não dar entrevista. (D.J.)



DOIS CAMINHÕES E UM TRATOR TRABALHAM DENTRO DE UM TERRENO NA QL 8 DO LAGO SUL: ALTERAÇÕES PROIBIDAS A MENOS DE 30 METROS DO LAGO

Trabalho monitorado

ALINE FONSECA

DA EQUIPE DO CORREIO

O Ministério Pùblico do Distrito Federal vai acompanhar de perto as derrubadas das construções irregulares na orla do Lago Paranoá. Promotores da Ordem Urbanística (Prourb) juntamente com peritos do órgão pretendem visitar as áreas mais preocupantes, onde existem aterros e construções irregulares a menos de 30 metros do lago, protegidas por lei.

A recomendação é para que toda e qualquer edificação em Área de Preservação Permanente (APP) — os 30 metros distante das margens — sejam demolidas. No início do mês, a promotora Luciana Medeiros, da 5ª Prourb, enviou à Secretaria de Fiscalização e Atividades Urbana (Sefau) pedido para que todas as edificações a menos de 30 metros do lago fossem demolidas. Caso não cumpra o pedido o secretário de Fiscalização pode ser acusado de improbidade administrativa.

Na quarta-feira, o secretário de Meio Ambiente, Jorge Pinheiro, afirmou que algumas casas poderiam ter as construções poupadadas já que a retirada só poderia ser feita com dinamite, o que provocaria maiores danos ao Paranoá. "O tamanho da construção não é impedimento à restauração. O que está em cima de APP deve ser retirado, como exige a legislação", afirma o promotor Paulo José Leite, da 4ª Prourb.

Impactos

De acordo com Leite, o MP vai monitorar grandes áreas construídas em APP e analisar tecnicamente os impactos da derrubada. A Prourb trabalha em conjunto com a Promotoria de Defesa do Meio Ambiente (Prodema) e o consenso é de que não pode haver compensações para o dano em outras locais que não a APP. "Não queremos que se plantem árvores em outro lugar que não seja o danificado. Isso é desrespeito à lei, que pede reparação no lugar degradado", diz Leite.